



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.365 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1953

PORTARIA N. 113 — DE 11 DE JULHO DE 1953
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Dispensar Wortigern Castelo Branco da comissão de que trata a Portaria n. 86, de 2 de junho último, substituindo-o pelo Oficial administrativo — class: M, Paulo Albuquerque, lotado no Departamento de Assistência aos Municípios, continuando, assim, dita portaria em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 52 do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Bacharel José Maria de Vasconcelos Machado para exercer o cargo de 1.º Pretor da Capital, do Quadro Único, pelo prazo de quatro (4) anos, yago com a nomeação do antigo titular Bacharel Rui Buarque de Lima para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel José Maria de Vasconcelos Machado do cargo de Oficial — padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel José Maria de Vasconcelos Machado do cargo, em comissão, de Delegado-auxiliar —

ATOS DO PODER EXECUTIVO

padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato, de 8 do corrente, que nomeou José Rezende Filho para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia em Almeirim, vago com a exoneração de Wenceslau Xavier Nogueira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato, de 8 do corrente, que exonerou Wenceslau Xavier Nogueira do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe C, no Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve readmitir, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Etervaldo Lopes Moreira no cargo de Coletor — padrão G do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Wanilda da Cruz Frazão no cargo de Escriurário-apurador —

padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Presbítero Luiz Pimentel no cargo de Escriurário — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimundo Pinheiro do Nascimento, do cargo de Agrônomo Itinerante — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Serviço de Colonização e Reflorestamento, do Departamento de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve demitir, de acordo com o art. 230, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adelino da Silva Ribeiro do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Izidia Godot Atademo, ocupante do cargo de Estatístico-auxiliar — classe I, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado

Em 10/7/53

Petições:
0341 — Waldemar Melquiades de Sousa, guarda civil, solicitando contagem de tempo — Ao D. E. S. P., para fazer anotar na ficha de assentamentos do interessado e devolver.

0345 — Deolindo Santana Dias, guarda civil, solicitando contagem de tempo — Ao Departamento de Segurança, para as devidas anotações na ficha de assentamentos do interessado e posterior devolução

do expediente.

Ofícios:

N. 405, da Assembléia Legislativa, anexo uma informação do D. E. S. P., sobre a criação de um Comissariado no Bairro do Telégrafo Sem Fio — Solicito o pronunciamento do Doutor Secretário de Obras, Terras e Viação, uma vez que o prédio onde funcionava o posto policial do Umarizal estava edificado em terreno atualmente destinado à "Casa do Trabalhador".

N. 301, da Câmara Municipal de Belém, solicitando um melhor policiamento para a Feira Livre do Ver-o-Peso — Ao Departamento Estadual de Segurança Pública,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :
Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 10 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. —As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

para as providências cabíveis. —N. 330, da Prefeitura Municipal de Belém, remetendo cópia da relação dos serviços já concluídos pelo Departamento de Limpeza Pública, referente à semana de 30 de junho a 6 de julho — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete. —N. 57, do Serviço de Navegação do Estado, expediente vindo da S. O. T. V., encaminhando uma conta de fornecimento de passagem, para efeito de pagamento — Diga a Polícia Militar. —N. 238, da Diretoria do Serviço Nacional de Teatro — M. E. e Saúde — Rio — Plano de ação teatral — Agradecer e arquivar. —N. 33, do Juízo de Direito da Comarca de Obidos, sobre a publicação de edital de citação de ausente, em que é interessada Sísina Pereira Rodrigues, expediente restituído da I. O., que juntou um exemplar desse órgão — Encaminhe-se o incluso exemplar do órgão oficial ao Juízo de Direito de Obidos. —N. 22, do Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga no Porto de Belém do Pará, comunicando ao Sr. General a mudança de sede — Agradecer e arquivar. —N. 420, do Departamento Estadual de Segurança Pública, acusa o recebimento da circular n. 15/53 — Junte-se ao "dossier". —N. 418, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — COAP, remetendo cópia da Portaria 75/53, sobre a venda, no Mercado do Jurunas, de carne verde de procedência goiana — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete. —S/n, da Delegacia de Polícia de Prainha, anexo a petição n. 0369, de Amil Miranda Rodrigues, escrivão de polícia, solicitando exoneração — Diga a Diretoria do Expediente. —N. 154, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0363, de João Batista Figueira Marques, subdelegado de polícia da Capital, pedindo licença sem perda de vencimentos — Ao Departamento do Pessoal.

—N. 361, da Assembléa Legislativa, com uma informação da S. O. T. V., sobre a construção de um grupo escolar da cidade de Guaranucú, sede do Município de Bujardú — Restitua-se à Assembléa Legislativa. —N. 354, da Assembléa Legislativa, anexo uma informação da S. O. T. V., sobre a construção de grupo escolar na sede do Município de Mocajuba — Restitua-se à Assembléa Legislativa. —N. 380, da Assembléa Legislativa, versando sobre o acabamento dos grupos escolares de Abaetetuba e Conceição de Araguaia — Restitua-se à Assembléa Legislativa. —N. 218, do Asilo D. Macedo Costa, encaminhando o boletim mensal, referente ao mês p. p. — Publique-se. A Imprensa Oficial. —N. 196, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do telegrama do Delegado de Polícia de Curralinho, a respeito do Comissário do Recreio do Piria, Antonio Carvalho Figueiredo — Oficie-se ao Pretor, solicitando-lhe esclarecimentos. Telegrama : N. 173, de M. de Pimentel Brandão — Ministério do Exterior — Rio de Janeiro, sobre a instalação de um Consulado japonês, neste Estado — Responda-se, informando que o Governo do Estado não tem qualquer opinião a fazer.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 49 — DE 13 DE JULHO DE 1953
O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,
RESOLVE :
Dispensar o extranumerário-diarista sr. João Lobato Teixeira, que vinha prestando serviços como Servente nesta Imprensa Oficial, a contar de 11 do corrente. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos :
Em 13/7/52
Lucilinda Gonçalves Rosado (solicitando pagamento de abril e maio) — Ao D. D., para providenciar nos termos das informações.
—Departamento de Produção, Secretaria de Saúde Pública (prestação de contas) — Ao Departamento de Contabilidade, para exame e conferência.
—Contadoria do Departamento de Receita — Ao Departamento de Contabilidade.
—Possidônio Manfredo Borges — A Seção de Coletorias, através do D. R., para certificar.
—Luiza Pereira Monteiro, José Rodrigues do Couto, Ana Tavares Rodrigues do Couto, Moisés Evangelista da Cunha, Conservatório Carlos Gomes, Departamento de Produção, Constância Martins de Albuquerque, Gracila Costa Cardoso, Beatriz Pereira da Costa, Maria Morais Rendeiro, Virginia Beckman Vilhena do Amaral, Sarah Rocha Cordova, Constância Martins de Albuquerque, Maria de Nazaré Pereira Cavaleiro, Hilda Castro de Vilhena Silva, Raimundo Ferreira Borges, Ita Maria de Sousa Rodrigues, Maria Amélia Brígido Nascimento, Maria Amélia Brígido Nascimento, Benedito Chaves de Almeida, Hospital de Isolamento, Francisco Pereira

Gomes — Ao D. D., para os devidos fins.
—Banco do Brasil S/A. — Ao Departamento de Contabilidade.
—Assembléa Legislativa — Ao Matadouro do Maguari, para informar.
—Matadouro do Maguari — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer sobre a possibilidade de suplementação da ordem de Cr\$ 300.000,00, esclarecendo, outrossim, qual o saldo atual da dotação destinada ao M. Permanente do Matadouro do Maguari.
—J. B. Oliveira & Cia. — Ao Departamento de Contabilidade, a fim de anotar, para a necessária suplementação.
—Tribunal de Justiça do Estado — Ao Departamento de Despesa, para informar.
—Aulomar Lobato da Costa (solicitando pagamento de vencimentos) — Ao Departamento de Despesa, para dizer, em face das informações e parecer do Departamento do Pessoal.
—Importadora de Ferragens S/A. — Convide-se o representante da requerente a comparecer ao Gabinete desta Secretaria.
—Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).
—Informação do Departamento de Despesa sobre o tripulante Gilmério Gonçalves — Pague-se, com a retificação devida.
—Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Belém — A Secretaria do In-

terior e Justiça, com o esclarecimento de que o caso em referência não comporta qualquer providência de parte do Estado, sendo da alçada do Conselho de Trabalho Marítimo. Manifesta-se esta Secretaria pelo encaminhamento do expediente à Delegacia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Museu Paraense Emílio Goeldi — Ao Departamento de Contabilidade, para atender.

— Telegrama de Altino Guimarães (solicitando providências).

— Ao Exmo. Sr. General Governador, com os esclarecimentos oferecidos pelo ilustre Secretário de Saúde Pública, acerca dos auxílios prestados pelo Estado aos Municípios atingidos pela enchente. Manifesta-se esta Secretaria, em face da deficiência dos recursos do Estado para uma assistência mais completa, pelo encaminhamento da reclamação à Comissão Federal de Assistência, a cuja frente se encontra o Comte. Poggi Figueiredo, dando-se ciência da decisão ao reclamante.

— Paysano, Alfredo & Cia. — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria para que se autorize o recolhimento do débito em seis prestações, dentro do presente exercício financeiro, a partir do mês de julho do corrente, devendo a primeira ser acompanhada do acréscimo legal de 20%.

— Assembléia Legislativa — Ao Departamento do Pessoal com o pedido de informações sobre o tempo de serviço do ex-escrivão Floriano Pinto Fimpolha por ocasião de sua nomeação, bem como sobre a data de nomeação do coletor Justo Vieira dos Santos.

— Roberto Groba (Agência Nacional) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento de que a proposta referente a serviço aéreo de informações foi recusada, em outro expediente. Quanto à publicação da introdução da mensagem governamental, manifesta-se esta Secretaria de acordo, mediante o pagamento de dez mil cruzeiros, ajustado com o Sr. Groba.

— Liga Contra a Leprosia — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação do Departamento de Contabilidade, atestando a existência de um crédito de Cr\$ 407.103,90, na conta "Depósitos Diversos" cujo pagamento poderá ser efetuado em parcelas mensais, no correr deste período financeiro.

— Ministério da Educação e Saúde — Ao Departamento de Despesa, para informar.

— Escola Normal Rural Antônio Lemos — Ao Departamento de Material, para atender.

— Secretaria de Saúde Pública — Ao Departamento de Material, para atender.

— Palmira Barbosa Colares — Ao Chefe do Expediente, para dizer sobre o expediente em referência.

— José Maria Calandrine de Azevedo — Ao exame o parecer do Departamento do Pessoal.

— Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Ao Exmo. Sr. General Governador com o parecer desta Secretaria pela renovação do acordo, em conformidade com a indicação do S. A. C.

— Mayr Sampaio Fortuna — Ao Departamento do Pessoal a cujo Diretor solicito mandar informar o tempo de serviço do requerente.

— José Cavalcante de Albuquerque — Ao Chefe do Expediente.

ente, para autenticação e numeração das fis. do processo e ulterior encaminhamento ao Departamento de Contabilidade, para o expediente de solicitação do crédito especial.

— Osvaldo Garcia Soares — A Procuradoria Fiscal.

— Geraldina Borges Soares — Ao Sr. Dr. Procurador, para os ulteriores de direito.

— Joana Pereira Nery — A Procuradoria Fiscal.

— A. Ramos & Cia. — Ao D. D., para relacionar na ordem dos pagamentos.

— Empresa de Transporte Sul América — A Secretaria de Educação e Cultura, para informação.

— Manoel P. da Silva — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

— Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento de Contabilidade, para o expediente de solicitação do crédito especial necessário.

— Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento de Contabilidade, para exame e conferência.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 11 de julho de 1953	3.440.552,40
Renda do dia 13 de julho de 1953	860.122,90
SOMA	4.500.675,30

Pagamentos efetuados no dia 13/7/1953	1.199.431,20
SALDO para o dia 14/7/1953	3.101.244,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.430.443,60
Em documentos	670.800,50

TOTAL	3.101.244,10
--------------	---------------------

Belém (Pará), 13 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 14 de julho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 3 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Escolas Noturnas da Capital, Folha de gratificação das professoras que trabalham em dois (2) turnos. Escolas Reunidas Raimundo Espindola e Princesa Izabel, Serviços Contratados dos Grupos Escolares da Capital, Orfanato Antônio Lemos, Grupo Escolar do Mosquito e Professoras do interior servindo nos Grupos Escolares da Capital.

Custeios:
Secretaria da Assembléia Legislativa, Secretaria do Interior e Justiça, Imprensa Oficial, Asilo D. Macedo Costa, Departamento de Produção, Instituto Lauro Sodré, Departamento do Material, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Hospital Juliano Moreira, Centro de Saúde n. 2, Departamento Estadual de Águas e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos:
Raimunda Pismel, Lucelinda Rosado, Carmen Falcão de Souza Leão, Iracema Souza de Oliveira, Ciríaco de Reformados, Maria Lucila Lopes de Carvalho, Dulce de Carvalho Chaves e Maria de Nazaré C. de M. Mesquita.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado
Em 13/7/53
Processos:
1. N. 1828, de Frances Rands Beery

Comunicado ao Diretor do Teatro da Paz, arquivado-se.

— N. 2107, de Eduardo Perez Boulous — A seção de fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento do requerente.

— N. 2103, de Francisco Soares Nascimento — Informe o Di-

retor do Instituto Lauro Sodré.

— N. 2106, de Benedita Pantoja Arruda — Diga o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

— N. 2108, ofício n. 34 do Conservatório Carlos Gomes — Encaminhe-se ao D. M., por intermédio da S. E. F.

— N. 1410, de Camilla Alves Pimentel — Diga o D. P.

— N. 2067, de Leonor Assaiaç Oliveira — Opine-se o D. P.

— N. 2052, de Zulima Goulart da Silva — A seção de expediente, para juntar, oportunamente, o laudo da junta médica.

— N. 2063, de Claudomira Pereira dos Santos — Opine o D. P.

— N. 2109, de Noemi Sampaio Marta — A 2.ª seção.

— N. 2110, de Lucilinda Pantoja Ferreira — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2111, de Cesarina Corrêa de Souza — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2112, ofício-circular n. 2, do M.E.S.—Ciente. Ao Dr. Eduardo Hermes.

— N. 2113, de Adelaide dos Santos Paol — Considere-se renunciada a licença, nos termos do art. 172 do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941, A 2.ª seção e ao fichário, para as devidas anotações. Comunique-se ao D. P. e a S. E. F.

— N. 2115, de Paulo Eleutério Senior — Atenda-se. Ao Instituto de Educação do Pará.

— N. 2116, de Manoel Vidal da Silva — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2118, ofício n. 39, da Mesa de Rendos do Estado, em Óbidos — A 2.ª seção, para os devidos fins.

— N. 2119, ofício n. 3, da Inspetoria Escolar da 11.ª Zona — A seção de expediente, para autorizar.

— N. 227, do 26º Batalhão de Caçadores — A 2.ª seção.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado
Em 11/7/53

1384 — Abaixo assinado da Passagem Atlântica (solicitando providências sobre falta de água) — Ao D. E. A.

1383 — Manoel Herculano da Silva (requerendo compra de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

1372 — Cesário Mendes Rabelo (requerendo compra de terras à margem esquerda da E. F. B.) — Indeferido. No local, o Estado não possui terras devolutas.

1388 — Joaquim Rodrigues Teixeira (requerendo certidão de terras em Santarém-Novos) — Ao Serviço de Terras.

1299 — Costa & Filhos Ltda. (solicitando empenho e pagamento da importância de Cr\$ 3.450,00) — Devidamente informado restitua-se a S. E. F.

1398 — Igaci Galvão Santos (pedindo alteração na escala de férias) — Como requer. Ao Expediente, para atender e arquivar.

1360 — Oscarino da Silva Aires (requerendo certidão de posse de terras em Bujarú alto Guajarará-Açu) — Ao Serviço de Terras.

1358 — Flávio Rodrigues dos Santos (requerendo compra de terras em Capanema) — Ao Serviço de Terras.

1359 — José Lopes de Queiroz (requerendo compra de terras em Ourém) — Ao Serviço de Terras.

1357 — Lindalva Herênio de Moraes (requerendo compra de terras em Marabá) — Ao Serviço de Terras.

1356 — Almir Moraes (requeren-

do compra de terras em Marabá) — Ao S. C. R.

1364 — Serafim da Cruz Almeida (requerendo compra de terras em Oriximiná) — Ao Serviço de Terras.

1363 — Dalvanira Cabral Alva- rez (requerendo arrendamento de castanheais em Porto de Moz) — Ao S. C. R.

1365 — Américo José de Almeida (requerendo compra de terras em Oriximiná) — Ao Serviço de Terras.

1223 — Pedro Vicente Ferreira (sobre terras em Ananindeua) — Cientifique-se ao requerente de que seu pedido escapa à alçada administrativa, devendo dirigir-se ao Poder Judiciário para reclamar seus direitos.

1720 — Osvaldo Garcia Soares (requerendo seringa em Altamira) — A S. E. F.

2477 — Joana Pereira Nery (requerendo arrendamento de seringa em Altamira) — A S. E. F.

1717 — Geraldina Borges Soares (requerendo arrendamento de seringa em Altamira) — A S. E. F.

210 — Joel Queiroz Aires (requerendo compra de terras em Santarém) — Ao Serviço de Terras para juntar a este expediente o ofício do C. E. de Santarém protocolado nesta Secretaria sob n. 3382/52 e enviado àquele Serviço em 23/12/52.

2391 — Felix Gomes do Rêgo (requerendo por compra um lote de terras em Óbidos) — Por se tratar de terras de indústria extrativa indefiro a presente petição.

2068 — Alzira Serrão da Silva (requerendo compra de terras em Óbidos) — Trata-se de terras destinadas a indústria extrativa, indefiro a presente petição.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL BELEM

Aforamento de terras
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Jovina da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade à Praça Floriano Peixoto n. 658, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, 1.ª de Queluz, Roso Danin, Cipriano Santos, distando de 70m,25; medindo de frente 5m,50 por 29m,00 de fundos ou seja uma área de 159m,50. Tem a forma paralelograma. Confina pelos lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral. (T—5636-4, 14, 24/7—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antônio Herógenes da Cunha, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade à Rodovia SNAPP n. 23, re-

querido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada Artur Bernardes, com projeção de fundos para a Rua de Belém, no perímetro entre as Travessas Coronel Luiz Bentes de onde dista 42m,30 e Passagem Padre Julião; limita-se à direita o imóvel n. 19 e à esquerda o de n. 25; medindo de frente 7m,50 por 38m,90 de fundos ou seja uma área de 286m²,16.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de julho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T-2630—3, 14 e 24/7—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo, Heraclito de Castro Sampaio, brasileiro, casado, barbeiro, residente nesta cidade à Rodovia SNAPP, 45, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia SNAPP, Vila da Barca, Boca do Acre e Coronel Luiz Bentes, distando 93m,00; medindo de frente 3m,50 por 40m,90 de fundos ou seja uma área de 143m²,15. Tem forma de um paralelograma. Confina de um lado com o imóvel n. 43 e pelo outro com o de n. 47.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953.

(a.) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral. (T. 5633 — 14 e 24/7 e 4/8 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo, Hilda Andrade Martins, brasileira, viúva, residente nesta cidade à Av. Pedro Miranda, 702, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Pedro Miranda para onde faz frente, Marques de Herval, Barrão do Triunfo e Mauriti de cuja esquina dista 49m,00. Medindo de frente 9m,00 por 53m,00 de fundos ou seja uma área de 477m²,00. Tem uma área quadrangular. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953.

(a.) Dr. Adriano Veloso de Cas-

tro Menezes, Secretário Geral. (T. — 5625 — 14 e 24/7 e 4/8 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Abre concorrência pública para venda de um jeep "Willis" no estado e dois mil tambôres vãos para asfalto, que se acham depositados no Almoxarifado Municipal.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberto, pelo prazo de 8 dias, a contar desta data, a concorrência pública para venda de um jeep "Willis", no estado, e dois mil tambôres vãos para asfalto, imprestáveis para o serviço público e recolhidos no Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Conselheiro Furtado com Rui Barbosa.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, em cartas fechadas com os dizeres: "Concorrência Pública n. 9/53", com oferta da quantidade respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 22 do corrente às 10 horas da manhã.

Os interessados poderão examinar o material em apreço, todos os dias úteis, durante o expediente, naquêle Almoxarifado.

Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingirem ao estimado pela Prefeitura. Será vedado proposta de cobertura de maior oferta, e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral. (G—14, 16 e 18/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Chamada de funcionário De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Anacleto Gonçalves da Silva, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4 e 5/8/53)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da cadeira de História do Brasil De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Diretor da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicada no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de HISTÓRIA DO BRASIL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) atestado de sanidade;

c) prova de bons antecedentes, mediante fôlha corrida;

d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto Idóneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

i) prova de ser eleitor. A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados no ato da inscrição;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tenha sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anêxa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chuva, inspetor federal — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da cadeira de Francês De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Diretor da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicada no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de FRANCÊS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) atestado de sanidade;

c) prova de bons antecedentes, mediante fôlha corrida;

d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto Idóneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

i) prova de ser eleitor. A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tenha sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anêxa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chuva, inspetor federal — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COLEGIO ESTADUAL "PAIS DE CARVALHO" Concursos de Latim, Física e Espanhol

Está aberta, na Secretaria do Colégio Estadual "País de Carvalho", de ordem da Sra. Diretora e nos termos da Portaria do Ministério da Educação e Saúde, de n. 187, de 24 de junho de 1939, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição aos concursos de Latim, Espanhol e Física, aquela primeira cadeira e estas cadeiras únicas, do Colégio Estadual País de Carvalho, observadas as instruções abaixo:

I — O candidato deverá apresentar requerimento, dirigido à Diretoria do estabelecimento, e instruído com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) atestado de sanidade física, fornecida pela autoridade sanitária competente da Saúde do Estado;

c) prova de bons antecedentes criminais, mediante fôlha corrida;

d) carteira de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;

e) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma-

de Instituto Idóneo onde se ministra o ensino da disciplina em concurso;

f) cinquenta exemplares da tese sobre o assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e às atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo do pagamento da taxa de inscrição, Cr\$ 100,00.

II A tese a que se refere a letra f) poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada. Não pagam selos os trabalhos impressos e os exemplares das teses apresentadas pelos candidatos.

III Encerrado o prazo de inscrição mencionado no presente edital, caso algum candidato não tenha apresentado documentação revestida de todas as formalidades legais, ser-lhe-á concedido o prazo de quinze dias para a legalização respectiva. Findo esse prazo, caso não sejam satisfeitas as exigências legais, será cancelada a respectiva inscrição.

IV Os concursos constarão, conforme o caso:

a) de apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição para satisfazer as exigências das letras e) e g), constante do inciso I;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova prática, experimental ou gráfica;

e) prova didática.

V E, para constar, eu, Edgard Olinto Conente, secretário lavrei o presente edital, que vai visado pela Diretora, professora Maria Amélia Ferro de Souza, e pelo Inspetor Federal, Dr. Antonio Vizeu da Costa Lima.

Secretaria do Colégio Estadual Pais de Carvalho, 8 de maio de 1953. — (a) Edgard Olinto Conente, secretário.

Professora Maria Amélia Ferro de Souza, diretora — Dr. Antonio Vizeu da Costa Lima, inspetor escolar.

(G — Dias 12, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Português

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Português do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) atestado de sanidade;

c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;

d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto Idóneo onde se ministra o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuada a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuva, inspetor federal. — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da cadeira de Inglês

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Inglês do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) atestado de sanidade;

c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;

d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto Idóneo onde se ministra o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuada a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuva, inspetor federal. — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da cadeira de Latim

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Latim do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) atestado de sanidade;

c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;

d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto Idóneo onde se ministra o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuada a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuva, inspetor federal. — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Latim

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Latim do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) atestado de sanidade;

c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;

d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto Idóneo onde se ministra o ensino da disciplina em concurso;

f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;

g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuada a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuva, inspetor federal. — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO MATERIAL
Concorrência pública

Abre Concorrência Pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas com bandejas.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças, fica aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, a concorrência pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas, com bandejas.

As propostas deverão ser encaminhadas a este Departamento, sita à Rua Aristides Lobo n. 91, em envelopes fechados que serão abertos em presença dos interessados, no dia imediato ao término do prazo da concorrência.

Será vedada proposta de cobertura de maior oferta.

Departamento do Material do Estado, em 1.º de julho de 1953.

Florian Wanderley Megeiros
Diretor

Visto
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças
e 13/7)

(G. — Dias — 1.º 3, 5, 7, 9, 11 e 13/7)

i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;

b) prova de defesa de tese;

c) prova escrita;

d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuva, inspetor federal. — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO MATERIAL
Concorrência pública

Abre Concorrência Pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas com bandejas.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças, fica aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, a concorrência pública para aquisição de 6 (seis) arquivos para cartões HOLLERITH com 11 (onze) gavetas duplas, com bandejas.

As propostas deverão ser encaminhadas a este Departamento, sita à Rua Aristides Lobo n. 91, em envelopes fechados que serão abertos em presença dos interessados, no dia imediato ao término do prazo da concorrência.

Será vedada proposta de cobertura de maior oferta.

Departamento do Material do Estado, em 1.º de julho de 1953.

Florian Wanderley Megeiros
Diretor

Visto
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças
e 13/7)

(G. — Dias — 1.º 3, 5, 7, 9, 11 e 13/7)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca—Obidos—53.º termo, 53.º Município—Oriximiná, e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sôrte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Patatá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa

de ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sôrte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20

denominada "São Luiz", e, pelos fundos, ainda com terras do Estado, medindo a referida sôite de terras, 2.500 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquelle Município de Oriximiná, 3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de julho de 1953. — (a) O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T.—5641-4, 14 e 24/7—Cr\$ 120,00)

ANÚNCIOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta seção da Ordem dos Advogados do Brasil o quintanista de Direito Leonam Gondira da Cruz, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Av. Alcides Caceia n. 1.190.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 8 de julho de 1953. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T.—5658—9, 10, 11, 12 e 14 — Cr\$ 40,00)

T. DE CASTRO, MODAS S/A.

Levo ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade que se encontram à sua disposição, na sede social, nas horas do expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da lei das Sociedades Anônimas.

Belém 14 de julho de 1953.
(a) Antônio Baptista Pires
Presidente
(Ext.—14, 15 e 16/7)

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Batista da Silva e a senhorinha Otília de Araujo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 556, filho de Benedito João de Deus e de dona Antonia Batista da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 556, filha de Artur Henrique de Araujo e de dona Maria Assunção de Araujo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raydo Honorio. (T.—5646—7 e 14/7—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Ferreira e a senhorinha Herundina do Carmo Silva Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 312, filho de dona Alcina Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 491, filha de Manoel Corrêa Guimarães e de dona Bernardina da Silva Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raydo Honorio. (T.—5647—7 e 14/7—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Albino da Costa e a senhorinha Zulmira do Nascimento Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Aveiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bitencourt, 110, filho de José Custódio da Fonseca Pinho Osorio e de dona Maria

Henriqueta Paes de Matos. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caetano Rufino, 29, filha de João da Silva Tavares e de dona Felisbela Nascimento Paes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso — Raydo Honorio. (T.—5648—7 e 14/7—Cr\$ 40,00)

COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, faz saber que pelo presente edital virem os autos de

sequestro de Antonio Freire e outros na ação de prescrição de contas e sequestro que se processa contra a Companhia de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia (Cotaga), de acordo com o despacho proferido na sessão de 12 de maio de 1953. O despacho de 12 de maio de 1953, no qual expõem os motivos e requerem os autos sejam referidos, nem podia, para se considerar litisconsorte, as pessoas físicas que foram com o despacho da citada companhia. Determinou o referido despacho a citação, pelos meios legais, dos litisconsortes, no caso os herdeiros e sucessores de ações como litisconsortes, para, como litisconsortes, apresentarem na ação prescricional, no prazo de dez dias.

Em virtude da vida há de que existem bens de ações da futura Cotaga, em organização, têm interesse em interesses diretos, e, portanto, estes, é que vão formar a parte exigida suficiente para a organização da Companhia. Não há também motivo para a citação de art. 912 do Código de Processo Civil na petição. Indebidamente a requerimento dos autos de 12 de maio de 1953. Demorado por motivo de diligência e acúmulo de processos em meu cargo. Belém, 12 de maio de 1953. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito.

Faço saber que se pelo presente edital virem os autos de sequestro de Antonio Freire e outros na ação de prescrição de contas e sequestro que se processa contra a Companhia de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia (Cotaga), de acordo com o despacho proferido na sessão de 12 de maio de 1953. O despacho de 12 de maio de 1953, no qual expõem os motivos e requerem os autos sejam referidos, nem podia, para se considerar litisconsorte, as pessoas físicas que foram com o despacho da citada companhia. Determinou o referido despacho a citação, pelos meios legais, dos litisconsortes, no caso os herdeiros e sucessores de ações como litisconsortes, para, como litisconsortes, apresentarem na ação prescricional, no prazo de dez dias.

Em virtude da vida há de que existem bens de ações da futura Cotaga, em organização, têm interesse em interesses diretos, e, portanto, estes, é que vão formar a parte exigida suficiente para a organização da Companhia. Não há também motivo para a citação de art. 912 do Código de Processo Civil na petição. Indebidamente a requerimento dos autos de 12 de maio de 1953. Demorado por motivo de diligência e acúmulo de processos em meu cargo. Belém, 12 de maio de 1953. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito.

Faço saber que se pelo presente edital virem os autos de sequestro de Antonio Freire e outros na ação de prescrição de contas e sequestro que se processa contra a Companhia de Transportes e Armazens Gerais da Amazônia (Cotaga), de acordo com o despacho proferido na sessão de 12 de maio de 1953. O despacho de 12 de maio de 1953, no qual expõem os motivos e requerem os autos sejam referidos, nem podia, para se considerar litisconsorte, as pessoas físicas que foram com o despacho da citada companhia. Determinou o referido despacho a citação, pelos meios legais, dos litisconsortes, no caso os herdeiros e sucessores de ações como litisconsortes, para, como litisconsortes, apresentarem na ação prescricional, no prazo de dez dias.

Belém, 1.º de junho de 1953. Milton Leão de Melo, ficam citados todos os litisconsortes na ação acima referida, para, dentro no prazo de dez dias, alegarem o que tiverem em seus direitos, de acordo com os despachos transcritos. E, para que chegue ao conhecimento dos mesmos, será este publicado "Imprensa Oficial" e jornal de maior circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de junho de 1953. Eu, Lúcio Lopes Mala, escrivão, subscrevo. — (a) Milton Leão de Melo. (Ext. — Dia 14/7)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Milton Melo, Juiz de Direito da Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Leopoldino Ferreira Teixeira o terreno situado nesta cidade, à Avenida Serzedelo Corrêa, 524 e 528, medindo 22ms. de frente por 243m,60 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1875/53 num total de Cr\$ 488,30 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), pena de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 7 de julho de 1953 (a) Emilio Martins. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer. Belém, 7 de junho de 1953 (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça certificado não ter encontrado o executado que está em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Leopoldino Ferreira Teixeira e respectivos cônjuges se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo e mais o prazo de dez dias para a contestação, prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de julho de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado e datilografado e subscrevi; no impedimento do escrivão. — (a) Milton Melo. (T. 5682 — 1417 — Cr\$ 140,00)

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Leopoldino Ferreira Teixeira o terreno situado nesta cidade, à Avenida Serzedelo Corrêa, 524 e 528, medindo 22ms. de frente por 243m,60 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1875/53 num total de Cr\$ 488,30 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o (a) suplicado (a) e seu marido, se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessários à defesa do seu direito. termos em que, Pede deferimento. Belém, 31 de março de 1953. — (a) Moura Palha, Procurador — Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., com o documento anexo, faça-se a citação no forma requerida, Belém, 31 de março de 1953. — (a) Milton Leão de Melo — Em virtude do despacho do M. Juiz foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça Audifax de Campos Gurjão, encarregado da diligência, o seguinte: Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me nesta data, à Travessa 14 de Abril, e sendo aí, por todo o conteúdo do referido mandado, dirigi-me à pessoa do Senhor Manoel da Cunha Frazão, não tendo encontrado o mesmo, e para melhor segurança da diligência, dirigi-me a diversas pessoas das vizinhanças, as quaes me declararam que não conheciam o cidadão acima citado. O referido é verdade. Belém do Pará, 19 de maio de 1953. O oficial de Justiça. — (a) Audifax de Campos Gurjão. A vista disto ficam intimados os herdeiros ou sucessores conhecidos e desconhecidos do referido Senhor Manoel da Cunha Frazão, a comparecerem a cartório, digo, Juízo afim de alegarem o que tiver em seu favor, no prazo de dez dias, após o prazo acima citado de 30 dias.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de julho do ano de 1953.

Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. (a) Milton Leão de Melo. (T. 5684 — 1417 — Cr\$ 140,00)

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de julho do ano de 1953.

Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. (a) Milton Leão de Melo. (T. 5684 — 1417 — Cr\$ 140,00)

COMARCA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de "arrecadação" dos bens deixados pelo falecido Alfredo Chuquer, que se processa perante este Juízo) que tendo sido ultimado a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo de cujus, falecido nesta cidade à Avenida Marechal Deodoro s/n. às 18 horas do dia quinze de junho recém findo, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado

três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, cita os herdeiros, sucessores e credores do de-cujus para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo Sr. Fortunato Simplicio Costa. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos sete (7) de julho de 1953. Eu, Silvino Santos, escrivão, o datilografei e conferi. — (a) Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito. (G.—Dias—14/7—14/8—14/9—14/10—14/11 e 14/12)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Manoel da Cunha Frazão, brasileiro, de estado civil ignorado, residente e domiciliado nesta cidade, o terreno sito nesta cidade, à Travessa 14 de Abril, medindo 17m,00 de frente por 68m,20 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1883 à 1952, num total de Cr\$ 1.001,30 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digno de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessários à defesa do seu direito. termos em que, Pede deferimento. Belém, 31 de março de 1953. — (a) Moura Palha, Procurador — Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., com o documento anexo, faça-se a citação no forma requerida, Belém, 31 de março de 1953. — (a) Milton Leão de Melo — Em virtude do despacho do M. Juiz foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça Audifax de Campos Gurjão, encarregado da diligência, o seguinte: Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me nesta data, à Travessa 14 de Abril, e sendo aí, por todo o conteúdo do referido mandado, dirigi-me à pessoa do Senhor Manoel da Cunha Frazão, não tendo encontrado o mesmo, e para melhor segurança da diligência, dirigi-me a diversas pessoas das vizinhanças, as quaes me declararam que não conheciam o cidadão acima citado. O referido é verdade. Belém do Pará, 19 de maio de 1953. O oficial de Justiça. — (a) Audifax de Campos Gurjão. A vista disto ficam intimados os herdeiros ou sucessores conhecidos e desconhecidos do referido Senhor Manoel da Cunha Frazão, a comparecerem a cartório, digo, Juízo afim de alegarem o que tiver em seu favor, no prazo de dez dias, após o prazo acima citado de 30 dias.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de julho do ano de 1953.

Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. (a) Milton Leão de Melo. (T. 5684 — 1417 — Cr\$ 140,00)

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de julho do ano de 1953.

Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. (a) Milton Leão de Melo. (T. 5684 — 1417 — Cr\$ 140,00)

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de julho do ano de 1953.

COMARCA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de "arrecadação" dos bens deixados pelo falecido Alfredo Chuquer, que se processa perante este Juízo) que tendo sido ultimado a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo de cujus, falecido nesta cidade à Avenida Marechal Deodoro s/n. às 18 horas do dia quinze de junho recém findo, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1953

NUM. 138

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.765 — DE 8 DE JULHO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal a Mario Teófilo Chaves da Cruz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao cidadão Mario Teófilo Chaves da Cruz o terreno situado na quadra: Avenida Padre Eutiquio para onde faz frente, Travessa Apinagés, distante desta 24m, tem a forma quadrangular; medindo de frente 12m por 22,30m de fundos ou seja uma área de 267,60m.2. Confina à direita com o terreno requerido por Lizete B. Tuda de Sousa e à esquerda com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém:

LEI N. 1.766 — DE 8 DE JULHO DE 1953

Concede, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a D. Maria Bentes Monteiro, situado na quadra: Padre Eutiquio, Apinagés, Pariquis e Caripunas, donde dista cerca de 12m. Dimensões: frente 12m, fundos 21,85m. Com uma área de 262,20m.2. Confina pelo lado direito com o restante do terreno e pelo lado esquerdo com o restante também do terreno. Tem a forma paralelogramica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 5.151

O Prefeito Municipal de Belém, usando de sua atribuições e de acordo com a Lei n. 1.765, de 8 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao cidadão Mario Teófilo Chaves da Cruz o terreno situado na quadra: Avenida Padre Eutiquio para onde faz frente, Travessa Apinagés, distante desta 24m, tem a forma quadrangular; medindo de frente 12m por 22,30m de fundos ou seja uma área de 267,60m.2. Confina à direita com o terreno requerido por Lizete B. Tuda de Sousa e à esquerda com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal:

DECRETO N. 5.153

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item V, combinado com os arts. 88 e 89, §§ 1.º e 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Claudomir da Costa Lobato, para exercer, em substituição, o cargo isolado de Administrador — padrão N, lotado no Mercado de São Jerônimo, enquanto durar o impedimento do titular efetivo, sr. Pedro Severo de Sousa, a partir do dia 1.º de julho corrente.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de julho de 1953.

Adriano Menezes Secretário Geral

DECRETO N. 5.154

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Pedro Severo de Souza, ocupante efetivo do cargo isolado de Administrador, padrão N, lotado no Mercado de S. Jerônimo, seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 4/4/53 a 4/10/53, de acordo com o laudo médico n. 142, de 22/6/53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de junho de 1953.

Adriano Menezes Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 28/53, de 19 de MAIO DE 1953

Cria um parágrafo no artigo 7.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte resolução.

Art. 1.º Acrescente-se ao artigo 7.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, o seguinte parágrafo.

§ 1.º O Suplente de vereador quando convocado para preencher vaga temporária de que trata a alínea C do art. 19, Seção VII, deste Regimento, perceberá no recesso desta Câmara a parte fixa do subsídio até que cesse em definitivo o impedimento legal do vereador efetivo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Belém, 19 de maio de 1953.

Raimundo Gonçalves Magno

Presidente

Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário

Isnias Carneiro de Pinho

2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 29/53, DE 27 DE MAIO DE 1953

A Câmara Municipal de Belém estatui, promulga e publica a seguinte Resolução.

Art. 1.º Fica contado, nos termos do art. 192 da Constituição Federal e arts. 94 e 96 do Esta-

tuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a Clovis Silva de Moraes Rego, ocupante do cargo efetivo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, o tempo de sete (7) anos, nove (9) meses e vinte e sete (27) dias de serviço público prestado à União ao Estado e ao Município, no período de 1.º de março de 1944 a 30 de outubro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 27 de maio de 1953.

Raimundo Gonçalves Magno

Presidente

Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário

Isaias Carneiro de Pinho

2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 30 — DE 24 DE

JUNHO DE 1953

Concede licença ao Vereador Augusto Belchior de Araújo, para tratamento de saúde.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º É concedida, ao Vereador Augusto Belchior de Araújo, licença por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 24 de junho de 1953.

Raimundo Gonçalves Magno

Presidente

Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário

Isaias Carneiro de Pinho

2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 31 — DE 26 DE

JUNHO DE 1953

Conta tempo de serviço a favor de Antônio Edgar Salgado da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica contado, nos termos do artigo 192 da Constituição Federal e dos arts. 94 e 96, do Es-

tatuto dos Funcionários Públicos, a Antônio Edgar Salgado da Silva, ocupante do cargo de motorista da Câmara Municipal de Belém, o tempo de 6 anos, 5 meses e 19 dias de serviços públicos, prestados à União, ao Estado e ao Município, no período de 8 de fevereiro de 1944 a 29 de maio de 1953.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 26 de junho de 1953.

Raimundo Gonçalves Magno

Presidente

Filomeno Paulo de Melo

1.º Secretário

Isaias Carneiro de Pinho

2.º Secretário

Ata da quinquagésima quinta sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura

Aos sete dias de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e dez minutos, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Isaias Pinho, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Orlando Reis e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apresentado o expediente que constou de: ofício 287/53, do Sr. Prefeito; usou da palavra o Sr. Vereador Felinto Lobato que denunciou a protelação de dois projetos, um que concede um auxílio ao 6.º Congresso Eucarístico Nacional e outro referente à desapropriação de imóveis, e apresentou um requerimento solicitando tabelamento de ovos, frutas, aves e verduras. A seguir, o Sr. Vereador Lauro Melo requereu: 1.º — melhoramentos para a Cramação e 2.º — que fosse enviado um telegrama aos congressistas paraenses solicitando os esforços dos mesmos no sentido de ser federalizada a Faculdade de Odontologia.

O Sr. Vereador Alvaro Almeida, em sequência, endossou as palavras de protesto do Sr. Vereador Felinto Lobato sobre o retardamento que vêm sofrendo certos processos. O Sr. Vereador Alberto Nunes apresentou os 4 seguintes requerimentos: 1.º) solicitando ao Sr. Governador que seja construído um depósito de água na baixa da Gentil Bittencourt e os outros solicitando providências ao Sr. Governador, ao Sr. Prefeito e à CCAP, no sentido de ser solucionado o problema da carne verde no Mosqueiro, para estes foi solicitada urgência, e apresentou, também, um projeto de lei autorizando a aquisição de um gerador de luz para o Mosqueiro. Na 1.ª parte da ordem do dia foram lidos os pareceres aos processos ns. 201, 200, 106, 132, 222, 120, 203, 225, 215, 218 e 216. Encontrando-se na ante-sala dois Vereadores à Câmara de Ananindeua foram os mesmos convidados a tomarem assento na Mesa pelos Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota. Os requerimentos ns. 236, 237, 238, 239 e 240 em pauta, foram aprovados. Em votação a urgência solicitada pelo Sr. Vereador Alberto Nunes, foi a mesma aprovada pelo voto de qualidade do Sr. Presidente. Em discussão os requerimentos do Sr. Vereador Alberto Nunes, foram, de acordo com a sugestão do Sr. Vereador Alvaro Almeida, enfileirados em um só e, posteriormente, aprovado. A justificativa da falta, à sessão de ontem, do Sr. Vereador Alvaro Almeida, foi aprovada. Na 2.ª parte foram aprovados em discussão única os projetos referentes aos processos ns. 226 e 181. Entrou também na pauta de nossos trabalhos o projeto de resolução refe-

rente à aprovação de contas do Sr. Prefeito. E, às onze horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será as-

sinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal, em 7 de julho de 1953. — (aa) Raimundo Magno, Filomeno Melo, Isaias Pinho.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE

DO PRESIDENTE

ATO N. 219

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araujo Filho, oficial judiciário, classe "J"; Ana Machado Seixas, oficial judiciário, classe "J" e Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macedo, datilógrafa "G", para organizarem, em comissão, a coleta de preços n. 6153, destinada à aquisição de Material Permanente (Móveis, etc.).

Belém, 11 de julho de 1953.

(a) Curcino Silva Presidente.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.669

Proc. 899-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor João Neri da Costa, inscrito na 7.ª Zona (Abaetetuba).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de julho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente. Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.670

Proc. 900-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Henrique da Silva Bittencourt, inscrito na 7.ª Zona (Abaetetuba).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art.

43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 7 de julho de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

CARTÓRIO ELEITORAL

Pedido de transferência

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.ª Zona, faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: — Maria Lúcia da Costa Maia, da 1.ª Zona — Amapá; Taciso Ferreira da Silva, da 1.ª Zona — Amazonas; Hugo Sá de Alencar, da 81.ª Zona — Pernambuco; Renato Lima Guimarães, da 1.ª Zona — Distrito Federal; Emilia Vieira dos Santos, da 12.ª Zona — Distrito Federal; Fernando de Aguiar Vidal e Raimundo Ramos Ribeiro, da 2.ª Zona — Arariuna; Amelia Rendeiro Ribeiro, da 3.ª Zona — Soure; Augusto José Bezerra, Edwiges Além Diniz, Rivaldo Soares de Carvalho, Sarah Eniol Rodrigues e Washington de Sousa Rodrigues, da 4.ª Zona — Castanhal; José Fernandes da Silva e Odília Soares Beserra, da 5.ª Zona — Igarapé-Açu; Altino Cardoso e Tereza de Jesus Cardoso, da 7.ª Zona — Abaetetuba; Agostinho José Alves, Bernardina Sarmento Alves, da 8.ª Zona — Vizeia; Esther Muniz Cabral, da 9.ª Zona — Curuçá; Abel Ferreira Gonçalves, Adamar Marques Malheiro, Antônio Andrade da Silva, Benedita Caldas Silva, Benedito Ferreira dos Santos, Emilia Magno da Silva Araújo, Francisco de Paula Santa Maria da Silva, Izabel Lobato Marques, Izaurinda Santa Maria da Silva, Maria de Lourdes Lobato Marques, Milton Santa Maria da Silva e Raimundo Santa Maria da Silva, da 10.ª Zona — Muaná; Laura da Silva Mendes, da 11.ª Zona — Guamá; Luiz Pantoja Sacramento e Raimundo Camarão Martins, da 12.ª Zona — Cametá; Benedito Ferreira da Costa, Nair Fernandes de Oliveira, Raimundo Fernandes de Oliveira, Raimunda Rosália de Oliveira, Rosemir Fernandes de Oliveira e Sebastião Fernandes de Oliveira, da 13.ª Zona — Bragança; Antônio Augusto de Mesquita e Euridice Pinto de Mesquita, da 8.ª Zona — Pernambuco. E, para constar, expedi o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado à porta deste Cartório pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão Eleitoral, o subscrevi. — Alvaro Pantoja.